

PORTARIA Nº 55/2018

***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL
Nº 001/2006.***

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, em conformidade com o disposto no art.66, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em acatamento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0411.08.043216-3 – Mandado de Segurança, que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Matozinhos/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13, no parágrafo único do artigo 22 e no artigo 28, todos da Lei Municipal n.º 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco/MG, bem como, o disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.370/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco, onde resta estabelecido que a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado por mais quinze dias, mediante requerimento do interessado e se por omissão do interessado a posse não se der em tempo hábil, o ato de provimento ficará automaticamente sem efeito, decaindo o direito a nova nomeação;

CONSIDERANDO que o candidato convocado e ora nomeado protocolizou requerimento escrito e fundamentado de prorrogação da data de sua posse, conforme lhe faculta o § 1º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 1.370/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato adiante qualificado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital 001/2006, acatando-se o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal n.º 1.370/2016, que estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco, para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, no primeiro grau da carreira "A", no nível que corresponda à habilitação mínima exigida (nível I), Código GM – 03, Classe "A", do Quadro Permanente deste ente municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Deferir o requerimento escrito protocolizado pelo candidato convocado e ora nomeado, no prazo e moldes estabelecidos no § 1º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 1.370/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco, restando prorrogada por mais quinze dias o ato de posse do candidato no cargo para o qual foi o mesmo aprovado, devendo fluir tal prazo de prorrogação depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias que é contado da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 3º. O candidato ora nomeado submeter-se-á aos ditames das Leis Municipais n.º 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco/MG e nº 1.370/2016, que estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco, além de outros ditames legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, aos 27 dias de agosto de 2018.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSE:	CÓDIGO:	NOME:	LOTAÇÃO:	OBSERVAÇÕES:
A	GM – 03	MARCOS ZALEM DE JESUS	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Nomeação em cumprimento da determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0411.08.043216-3 – Mandado de Segurança que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Matozinhos/MG.